

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

Modifica o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 981/2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A distribuição gratuita de absorventes higiênicos será por meio de cotas mensais a cada estudante do sexo feminino, disponibilizadas pelas Escolas Estaduais e Postos de Saúde".

## JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir o programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública estadual, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal.

Sendo assim, apresento a presente Emenda Modificativa, adequando a redação do § 2º do art. 1º, com objetivo de ampliar os pontos de distribuição dos absorventes higiênicos ao tempo que conto com apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Maio de 2021

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual